



GOVERNO MUNICIPAL DE MARACANAÚ – CEARÁ
COORDENADORIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR
PROCON MARACANAÚ

TERMO DE NOTIFICAÇÃO DE AUDIÊNCIA - CONSUMIDOR

Número de Atendimento: 2603056400100069301

DADOS DO CONSUMIDOR(A)

Consumidor(a): CARLA LIRA DE SOUSA PAZ - **CNPJ/CPF:** 069.552.793-27

Endereço: Rua 115 - 591 - Timbó - Maracanaú - CE - 61936-150

Telefone: (85) 98982-6625

E-mail: carlalyra26@gmail.com

Procurador(a): - CPNJ/CPF:

Telefone:

E-mail:

DADOS DO(S) FORNECEDOR(ES)

Razão Social: Leandro Bikeshop LTDA

Nome Fantasia: Leandro Bikeshop

CPF/CNPJ: 49.594.139/0001-08

Endereço de Correspondência: Rua 112 - 410 - Timbó - Maracanaú - CE - 61936-120

A Diretoria Executiva do Programa Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor de Maracanaú - Ceará (PROCON MUNICIPAL DE MARACANAÚ), no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 2.084 de outubro de 2013, combinada com a Lei 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor) e Decreto 2.181/97, designa o dia **28/05/2026 às 10:00** horas para audiência a ser realizada pelo(a) Conciliador(a) **TAYNÁ MOREIRA RIBEIRO**, via videoconferência através da plataforma Meet no link disponibilizado no quadro abaixo, ou compareça presencialmente na sede deste Procon localizado na Rua 04, nº 370, Jereissati I, Maracanaú/CE, com intuito de instituir o processo administrativo instaurado a partir de reclamação apresentada por V.S.^a, bem como de solução do conflito entre as partes para os fatos narrados, conforme transcrito de sua demanda:

Link da Audiência: <https://meet.google.com/jtm-eipz-tfh>

Relato:

Relata a consumidora que realizou a compra de uma bicicleta no dia 07 de janeiro de 2026, pelo valor de R\$ 1.170,00 (mil cento e setenta reais). Informa que, ao chegar em sua residência, percebeu que o produto apresentava um barulho anormal, motivo pelo qual retornou à loja, sendo informada de que tal ruído seria comum por se tratar de um produto novo.

Aduz que, dias após a aquisição, a catraca da bicicleta apresentou defeito, vindo a quebrar. Diante disso, a consumidora dirigiu-se novamente ao estabelecimento, ocasião em que foi



GOVERNO MUNICIPAL DE MARACANAÚ – CEARÁ
COORDENADORIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR
PROCON MARACANAÚ

atendida pelo proprietário, sendo realizada a substituição da peça, bem como cessado o barulho anteriormente identificado.

Contudo, após alguns dias de uso, a consumidora relata que, durante a utilização do produto, houve a quebra de 05 (cinco) raios da roda da bicicleta. Informa que entrou em contato com a loja, sendo orientada a comparecer ao estabelecimento em horário previamente agendado. Entretanto, ao comparecer no local, o proprietário não se encontrava presente, sendo atendida por uma funcionária, a qual informou que a única alternativa seria o pagamento pelo conserto, uma vez que a loja não se responsabilizaria pelo reparo.

Diante da ausência de solução por parte do fornecedor, a consumidora buscou atendimento junto ao órgão de defesa do consumidor, visando a resolução da demanda.

Pedido: Dessa forma, requer a consumidora a restituição do valor pago de R\$ 1.170,00 (mil cento e setenta reais).

Notificamos ainda que V.S.^a deverá entrar na sala de audiência virtual por meio do link disponibilizado ou comparecer presencialmente impreterivelmente no horário marcado, bem como fica ciente, desde já, que a falta sem justificativa no prazo de 48 horas, à audiência acima designada, implicará no arquivamento de sua reclamação.

Maracanaú/CE, 05 de Maio de 2026 .

TAYNÁ MOREIRA RIBEIRO - Atendente

Daniela Pinheiro Bezerra de Farias
Diretora Executiva
Procon - Maracanaú

Recebi a presente notificação nesta data: ____/____/____

Ass. do consumidor(a): _____

CARLA LIRA DE SOUSA PAZ